



RESOLUÇÃO N° 08/1993 – CEPE

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, de conformidade com o artigo 23,

RESOLVE:

Art. 1º - A Taxa de Matrícula para o 1º Módulo do Curso de Especialização em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente passa a ser de Cr\$ 1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil cruzeiros) que em nenhuma hipótese será devolvida.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data abaixo consignada e revoga as disposições contrárias.

Reitoria da URCA, em Crato, aos 31 de maio de 1993.

Obs: referendada na reunião de 02/06/93.

Manuel Edmilson do Nascimento
REITOR-PRESIDENTE